Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis

De: 10/01/23 A: 09/02/23
Moolha

DECRETO Nº 089/2023

"Nomeia o Comitê Gestor do Processo Eletrônico (E-PROC) no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Buritis – RO e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buritis e do Regimento Interno da Câmara Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor do Processo Eletrônico (e-PROC) no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Buritis – RO, o qual será responsável pela coordenação das atividades a serem desenvolvidas e supervisão da execução do Sistema Eletrônico na Câmara Municipal de Buritis - RO.

Art. 2º Dicam designados os servidores relacionados para comporem o Comitê Gestor do e-PROC.

I – Alexandre Castoldi Boareto;

II – Edivaldo da Silva Souza;

III – Elizeu Cardoso de Jesus;

IV – Marcelo Bruni Bonomo;

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor do e-PROC:

I – Zelar pela contínua adequação do e-PROC à legislação da gestão documental, às necessidades da Câmara Municipal de Buritis – RO;

II – Acompanhar a adequada utilização do e-PROC, salvaguardando pela integridade e qualidade de informações nele contidas;

III – Promover a capacitação, realizar suporte operacional e orientar os servidores da Câmara Municipal de Buritis – RO quanto a utilização do e-PROC;

IV – Orientar os usuários externos quanto a utilização do e-PROC;

V – Propor revisões das normas afetas ao processo eletrônico;

VI – Padronizar os documentos que serão formalizados no e-PROC;

VII – Padronizar e realizar a definição dos perfis de acesso ao e-PROC; e

VIII – Demais atos necessários ao funcionamento e desenvolvimentos do e-PROC.

Art. 4º Revoga o Decreto Nº 005/2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Buritis, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Moisés Paulo da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Buritis